



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.245 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DOS BAIROS QUISISANA E BELA VISTA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de direito, a **SOCIEDADE AMIGOS DOS BAIROS QUISISANA E BELA VISTA**, com sede e foro nesta cidade, conforme Registro de Pessoas Jurídicas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob livro "A"-4 número de ordem 390.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.702, de 05/07/88.